

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2015

DL. Nº 1427

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____

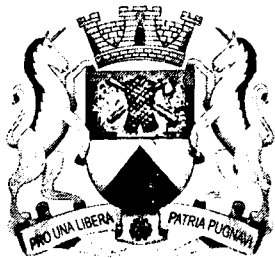
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "DRA. CARLA MARGARETH SCHMIDT".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2015

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora “DRA. CARLA MARGARETH SCHMIDT”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora “DRA. CARLA MARGARETH SCHMIDT”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de novembro de 2015.

CARLOS LEITE
Vereador

SECRETARIA GERAL

-26-NOV-2015-12:24-151390-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de decreto legislativo tem como finalidade conceder o Título de Cidadã Sorocabana à Sra. Dra. Carla Margareth Schmidt.

A Dra. Carla Margareth Schmidt nasceu em 04 de abril de 1959, no município de Sapiranga, estado do Rio Grande do Sul, onde viveu até os três anos de idade, quando a família mudou-se para a capital gaúcha Porto Alegre. Veio a residir posteriormente em Araraquara/SP, nos idos de 1985, onde permaneceu por três anos, quando trabalhou na área de seleção de pessoal na Citrosuco Paulista, na cidade vizinha de Matão/SP. Também trabalhou como consultora em gestão de pessoas em empresas como Bayer, Banco Itaú, Aços Villares, Telcon, Duratex, Duraflora, entre outras.

Formada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), em 1982, mudou-se para Sorocaba em 1988, onde passou a atuar na área de trânsito. Em 1989 se credenciou junto ao Detran/SP para atuar em “Perícias de Trânsito” para concessão de CNH (Carteira Nacional de Habilitação), obtendo o Certificado de frequência no Curso de Formação de “Psicólogo Perito Examinador de Trânsito” em 1989.

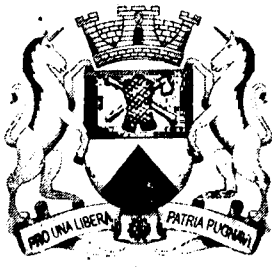
Foi pioneira em nosso município na obtenção do título de “Psicóloga Especialista em Psicologia do Trânsito”, pelo Conselho Federal de Psicologia, formação e título que passou a ser exigido a partir de 2015, porém há 15 anos foi a precursora na busca da formação à nível de “especialização em trânsito”, elevando assim a qualidade dos serviços prestados na área.

Especializou-se em “Gestão de Pessoas” pela Universidade de Sorocaba (na época Faculdades Integradas Dom Aguirre); “Gestão Integrada de Trânsito” na Universidade Católica de Santos (curso pioneiro no Brasil); “Psicanálise, Grupalidade e Intervenção em Instituições”, pelo CEFAS.

Também é especialista em grafologia, técnicas de dinâmica de grupo; técnicas de avaliação da personalidade e avaliação de competências; testes psicométricos e de aptidões; *Personal and Professional Coach* pela Sociedade Brasileira de Coaching; especialista na utilização de conceitos de programação neurolinguística e inteligência emocional; mediação, conciliação e arbitragem pelo TAS/Câmara Arbitral de Sorocaba. É também psicóloga credenciada junto à Polícia Federal para avaliação psicológica para porte de armas e vigilantes. Recentemente foi aprovada em concurso público para provimento do cargo de psicólogo judiciário no quadro do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Como psicóloga Perita em Trânsito também é pioneira por especializar-se junto às Escolas Formadoras no Sistema Educacional de Trânsito, tendo obtido as seguintes





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO


credenciais como profissional do trânsito: Instrutor Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular (CEPTRAN); Formação e Capacitação de Examinador de Trânsito, Formação e Capacitação de Diretor Geral, Formação e Capacitação de Diretor de Ensino (ambos pelo ROTRAN); Transporte de Veículos de Emergência (Sorotran com atualização SEST/SENAT); Transporte de Produtos Perigosos (Sorotran com atualização SEST/SENAT); Formação de Transporte Coletivo de Passageiros e Formação de Transporte de Escolares (ambos pela Sorotran).

Atuou como instrutora teórica no SEST/SENAT, na EcoTRAN e Sorotran na formação de profissionais do trânsito, incluindo os cursos de MOPP, condutor de escolares coletivo e emergência.

Por fim, em parceria com a Dra. Regina Maria Caramuru Moreno, médica também credenciada junto ao Detran/SP, atua em uma clínica que oferece serviço de exames médico e psicológico para candidatos à obtenção e renovação de CNH, que é pioneira na prestação de serviços de “Banca Especial para Deficientes Físicos”, o que com certeza oferece um diferencial para Sorocaba.

Diante do exposto apresentamos este projeto que busca expressar o reconhecimento da sociedade sorocabana aos relevantes serviços prestados a Sorocaba, pedindo aos nobres colegas desta Casa de Leis a aprovação da propositura.

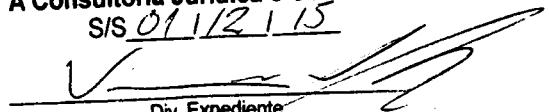
S/S., 25 de novembro de 2015.


CARLOS LEITE
Vereador




Recebido na Div. Expediente.
26 de novembro de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 01/12/15


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

01/12/15




Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1861063135/1802</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Carlos Leite	Data de Envio: 25/11/2015
Descrição: TCS DRA. CARLA MARGARETH SCHMIDT	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Carlos Leite

PROTÓCOLO GERAL

25-NOV-2015-12:24-151390-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 69/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que *"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "Dra. Carla Margareth Schmidt"*

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; "

Resaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. "



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:


(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”

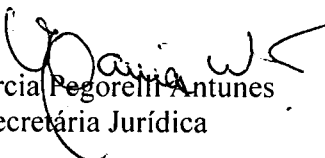
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 1 de dezembro de 2015.


Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2015, de autoria do Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "DRA. CARLA MARGARETH SCHMIDT".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 7 de dezembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

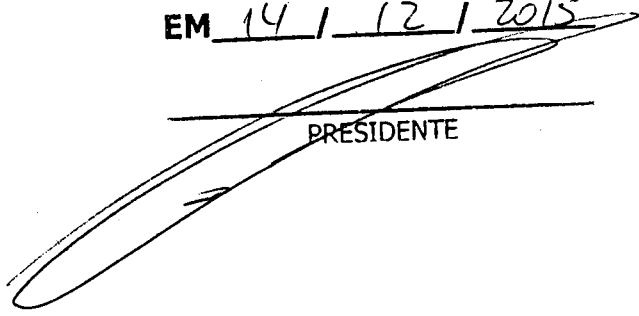


00V

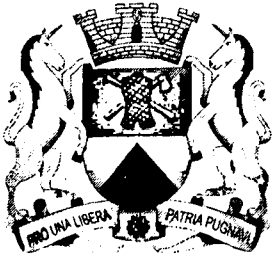
VOTAÇÃO ÚNICA SE. 69/2015

APROVADA REJEITADA

EM 14 / 12 / 2015

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke, is written over the signature line.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1427, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “CARLA MARGARETH SCHMIDT”.

PDL Nº 69/2015, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “CARLA MARGARETH SCHMIDT”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

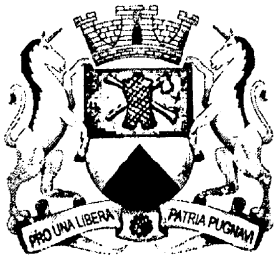
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA; 14 de dezembro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba; na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE DEZEMBRO DE 2015 / Nº 1.718
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1427, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “CARLA MARGARETH SCHMIDT”.

PDL Nº 69/2015, DO EDIL FRANCISCÓ CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “CARLA MARGARETH SCHMIDT”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de dezembro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./



Sorocaba, 25 de abril de 2016.

Ofício SEF/Gab nº 193/2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer convite para participar da Sessão Solene para a entrega de Título de Cidadania Sorocaba as Doutoras Carla Margareth Schmidt e Regina Maria Caramuru Moreno.

Parabenizo o nobre Vereador Carlos Leite pela iniciativa e externo votos de congratulações as homenageadas.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

RECEBIDO SEF - 25-ABR-2016 - 12:08:154997-24

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Vereador Carlos Leite

De: Caroliny da Silva <carolsilva@sorocaba.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de abril de 2016 10:44
Para: vereadorcarlosleite@camarasorocaba.sp.gov.br
Assunto: Convite

Prezado Vereador Carlos Leite

É com grande satisfação que a Sr. Jaqueline Gomes da Silva agradece o convite para participar da Sessão Solene, no próximo dia 29, mas devido compromissos anteriormente assumidos não poderá comparecer. Parabenizo-os pela iniciativa e desejo sucesso.

Sem mais para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Caroliny Silva
Secretaria da Cultura
Tel: (15) 3212-7280 ou 3212-7281





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

ATA DA 17 (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2016, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃS SOROCABANAS ÀS ILUSTRÍSSIMAS DRA. REGINA MARIA CARAMURU MORENO E DRA. CARLA MARGARETH SCHMIDT.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Francisco Carlos Silveira Leite*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Carlos Zanin, Comandante da Guarda Civil Municipal de Sorocaba e Sr. Sérgio Ricardo dos Santos, Presidente do Sindicato dos Vigilantes. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, a Ilustríssima Dra. CARLA MARGARETH SCHMIDT e a Ilustríssima Dra. REGINA MARIA CARAMURU MORENO. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Francisco Carlos Silveira Leite* faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo*, a fazer sua apresentação. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida para que respectivamente façam seus discursos de saudação às homenageadas: o Presidente Nobre *Edil Francisco Carlos Silveira Leite* e o Sr. *Nelson José de Carvalho*. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo ressaltando momentos da vida da Dra. CARLA MARGARETH SCHMIDT. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2015, referente à outorga do Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Dra. CARLA MARGARETH SCHMIDT e, logo faz a entrega do Título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo*, a fazer mais uma apresentação. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo ressaltando momentos da vida da Dra. REGINA MARIA CARAMURU MORENO. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2015, referente à outorga do Título de Cidadã



Sorocabana à Ilustríssima Dra. REGINA MARIA CARAMURU MORENO e, logo faz a entrega do Título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Às 22h30, o Presidente Nobre *Edil Francisco Carlos Silveira Leite*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE: _____

Pedro A.